

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 41/72

PARECER CEE-nº 450/74

Aprovado Por Deliberação de
06/março/1974

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO: Reconstratação de Joel Spadaro, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO: Solicita a Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, fls. 2, autorização para recontratar o Senhor Joel Spadaro na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina, por prazo indeterminado, a partir de 31/12/73, sob o regime da C.L.T.

FUNDAMENTAÇÃO: Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria CESESP-nº 11/73, que regulamenta o assunto. O "curriculum vitae" atualizado do interessado se encontra a fls. 53/61. Por ele se verifica a sua contínua preocupação pelo estudo e pesquisa na especialidade.

CONCLUSÃO: Destarte, opino favoravelmente à reconstratação de Joel Spadaro, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 1 de março de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GF-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alplínolo Lopes Casali,
Luis Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1974

a) Conselheiro Moacy Expedito Vaz Guimarães - Presidente